



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

## RESULTADO FINAL

**EDITAL Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2021**  
**AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2021.**

### AUXÍLIO MORADIA

#### 2ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO MORADIA (2ª Etapa) do Edital nº 14 de 14 de abril de 2021 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2021.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

#### **DEFERIDOS: \***

\* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (desde que atende o art. 8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1.	0004/21-9
2.	0003/21-2
3.	0010/21-9

#### **INDEFERIMENTO: \***

\* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Parecer	Motivo de indeferimento
1.	0036/21-8	Indeferido	Estudante deverá realizar a inscrição para Residência Estudantil
2.	061668 (nº iniciais do CPF)	Indeferido	Estudante deverá realizar a inscrição para Residência Estudantil



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

3.	0567/13-2	Indeferido	Estudante solicitou o cancelamento da inscrição.
4.	0048/21-6	Indeferido	Estudante deverá realizar a inscrição para Residência Estudantil
5.	2021003222	Indeferido	Estudante não atende aos critério do art. 3.2.1
6.	0085/21-9	Indeferido	Estudante não atende aos critério do art. 3.2.1
7.	0228/19-2	Indeferido	Estudante não atende aos critério do art. 3.2.1
8.	0055/21-2	Indeferido	Estudante deverá realizar a inscrição para Residência Estudantil

Sertão, 26 de julho de 2021.

Prof. Odair José Spenthof  
Diretor–Geral IFRS Campus Sertão  
Portaria nº 160/2020